

LEI Nº 2.522 DE 24 DE JUNHO DE 1.996

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente, para atender despesas da Lei nº 2.461-A/95

**ALDINO BELEDELI**, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**ARTº. 1º** - É autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, para atender a despesa previstas pela Lei nº 2.461-A, de 30 de novembro de 1995, relativa ao período de janeiro a abril do corrente ano, sob a seguinte classificação

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**1001.03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**1001.0307 - ADMINISTRAÇÃO**

**1001.0307021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**1001.03070212.029 - ENCARGOS COMUNS DO MUNICÍPIO**

**3.0.0.0 - DESPESAS**

**3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

**3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES**

**PRIVADAS**

**Elemento de Despesa: 3.2.3.3 - Cont. Correntes .....R\$ - 2.400,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos para abertura do presente crédito especial serão provenientes da previsão de arrecadação a maior no exercício.

**ARTº. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 24 de junho de 1.996.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO